



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº: 011 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIXLÂNDIA- APAE.

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, por meio de seus representantes, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 117.421,02 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia- APAE, para o custeio de suas atividades.

§ 1º: O pagamento será realizado por meio da dotação orçamentária:

- 02.08.02.08.122.0014.2241.3.3.50.43.00

§ 2º: O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado, conforme previsão no termo aditivo do Plano de Serviços aprovado pela SEDESE, para equipar a unidade sala de Centro-Dia.

Art. 2º: O valor é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado para investimento, conforme preconiza a Resolução SEDESE nº 44/2024.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 09 de maio de 2025.


Conceição de Fátima Bernadino Leite
Prefeita Municipal